



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 87/GAB/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor(a) Presidente(a),

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3316 de de 24 de março de 2025, que **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.340 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ARCAR COM DESPESAS DO ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO LOCADO PELO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE RONDONIAS – RO”, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.**

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3316

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.340 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ARCAR COM DESPESAS DO ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO LOCADO PELO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE RONDONINAS - RO”.**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei nº 3.340 de 29 de Janeiro 2024 que “Dispõe Sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal Para Arcar com Despesas do Aluguel de Imóvel Urbano Locado pelo Quartel da Policia Militar de Rondoninas – RO, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ficha 033, programação 04.122.0001.2007.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3117 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 3316 de 24 março de 2025, que **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.340 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ARCAR COM DESPESAS DO ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO LOCADO PELO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE RONDONINAS – RO”.**

O presente projeto de lei tem por objeto a prorrogação do prazo previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 3.340 de 29 de Janeiro de 2024, que Dispõe Sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal Para Arcar com Despesas do Aluguel de Imóvel Urbano Locado pelo Quartel da Policia Militar de Rondoninas – RO.

Foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 1/2025/PM-CPOFORCAMENTO, “Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da polícia militar de Rondônia e a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste”.

Tem por objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o custeio da alocação temporária do Quartel do 3ºGPPM/2ºPELPM/3ªCIAPM/2ºBPM na localidade do Distrito de Rondoninas, bem como, despesas com consumo de energia elétrica, fornecimento de água e taxas, pela Prefeitura da Estância turística de Ouro Preto do Oeste, durante o período necessário à conclusão das obras de reforma da Unidade Operacional, evitando a interrupção do policiamento ordinário na localidade, conforme documento em anexo.

No Acordo de Cooperação Técnica 1/2025/PM-CPOFORCAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

consta no item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: “ O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de até 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2024, conforme Ofício nº 009/GP/25 (0056568119) da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.”

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ficha 033, programação 04.122.0001.2007.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3316	24/03/2025

ID:	1165845	Processo	Documento
CRC:	90483E87		
Processo:	1-159/2024		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	24/03/2025 10:23:05	Finalização:	24/03/2025 10:24:18

MD5:	01667F2DD4AEE5F5F152422FFAD637DC
SHA256:	9158D85944FB1E89A34EDE9000B686B671E308EA287271F147032C83259ED08B

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3316 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.340 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ARCAR COM DESPESAS DO ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO LOCADO PELO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDONIAS - RO”.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/03/2025 10:23:05
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LOCACAO DE IMOVEL	24/03/2025 10:23:05
-------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 159	24/03/2025	1166912
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/03/2025 10:29:45
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1165845 e o CRC 90483E87.